



RESOLUÇÃO Nº 068/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
02/7/2025.

**Aprova critérios para a distribuição de
recursos financeiros referentes ao
Orçamento Gerencial para os
Programas de Pós-Graduação do CSA.**

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando decisão da Comissão nomeada para a definição de
critérios de distribuição de recursos financeiros anuais dos Programas de Pós-Graduação do
CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 154ª
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA EM EXERCÍCIO,
SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovados os critérios de distribuição de recursos
financeiros referentes ao Orçamento Gerencial para os programas de Pós-Graduação do
CSA, a partir do ano de 2025, conforme abaixo:

Critérios	
Nível	Mestrado = 15 e Doutorado = 30
Tipo	Acadêmico = 20 e Profissional = 10
Modalidade	Único = 20 e Rede = 10
Docentes	Professores Permanentes do Programa e que Sejam do CSA / Total de Professores do Programa
Dicentes	Orientandos de Professores Permanentes do Programa e que sejam do CSA / Total de Discentes dos Programas do CSA

Art. 2º Fica aprovada a distribuição do orçamento relativo aos
Programas de Pós-Graduação referente ao ano de 2025 da seguinte forma:

Curso / Unidade	Nível	Tipo	Modalidade	Docentes		Dicentes		Total	% de
	%	%	%	Prop	%	Prop	%	Geral	Distribuição
CSA/DIR/PROFNIT	15	10	10,00	0,54	8,10	25	1,58	44,68	15,23
Economia - PCE	30	20	20,00	0,88	13,20	70	4,43	87,63	29,88
Administração - PPA	30	20	20,00	1	15,00	86	5,44	90,44	30,84
Contábeis - PCO	15	20	20,00	0,8	12,00	56	3,54	70,54	24,05
Total	90	70	70		15		15	293,30	100,00



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 068/2025-CI/CSA

fls. 02

Art. 3º Fica assim distribuído o orçamento referente ao ano de 2025 entre os Programas de Pós-Graduação do CSA:

Curso / Unidade	Qtd	%	Orçamento
CSA/DIR/PROFNIT	1,00	15,23	8.035,61
Economia - PCE	1,00	29,88	15.759,35
Administração - PPA	1,00	30,84	16.265,18
Contabeis - PCO	1,00	24,05	12.686,61
Total	4,00	100,00	52.746,75

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de junho de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
Diretor.